



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **UMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.000344/2025-60**

Interessado: **JUNSANG BAE**

1. Trata-se de análise do Auto de Infração e Notificação nº 1348_00042_2025, lavrado em desfavor de Junsang Bae, nacional da Coreia do Sul, portador do passaporte nº M172P7998, por infração ao art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, consistente em ultrapassar em 1 (um) dia o prazo de estada legal no país, inicialmente concedido até 08/01/2025, conforme registro de entrada em 11/07/2024 na condição de visitante (VIVIS), prorrogado até a data mencionada.

2. Em sua defesa, o autuado alega ter iniciado processo de solicitação de autorização de residência em 21/10/2024, sob o requerimento nº 202410211447367641, invocando o direito de permanência previsto no art. 4º, XV, da Lei nº 13.445/2017.

3. Contudo, verifica-se que o interessado deixou o país em 09/01/2025, antes da data do agendamento para comparecimento à Polícia Federal, marcada para 28/01/2025, não tendo sido realizada a formalização do pedido de residência. Dessa forma, o protocolo de solicitação não gerou efeitos jurídicos que suspendessem o prazo de estada, tampouco resultou em autorização válida de residência até a sua saída do território nacional.

4. Ressalte-se que o direito à permanência garantido pela Lei de Migração pressupõe a efetiva formalização e continuidade do processo, o que não se verificou no caso concreto. Assim, restou caracterizada a infração prevista no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.

5. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de defesa administrativa apresentado e MANTENHO a multa aplicada no Auto de Infração nº 1348_00042_2025, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 23/07/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141458825&crc=83EF2CEB.
Código verificador: **141458825** e Código CRC: **83EF2CEB**.

Referência: Processo nº 08704.000344/2025-60

SEI nº 141458825